



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 17/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 14 de julho de 2023.

EDITAL PROPI PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE INTEGRA

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 988/2018, torna pública a chamada interna para **Seleção de Bolsistas para o Projeto Desenvolvimento da Rede Integra como uma solução para integração, consolidação e divulgação de informações sobre pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo a partir das diversas instâncias do Portal Integra em operação nas instituições da RFEPECT.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuar no projeto de Desenvolvimento da Rede Integra como uma solução para integração, consolidação e divulgação de informações sobre pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e empreendedorismo a partir das diversas instâncias do Portal Integra em operação nas instituições da RFEPECT.

2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas vagas de bolsistas para Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do IFRS.

2.2. Serão ofertadas vagas de bolsa para atuar junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e Escritório de Projetos (EP), conforme descrição da vaga (Quadro I).

2.3. As vagas ofertadas, quantidade, carga horária semanal e requisitos mínimos específicos encontram-se no Quadro I deste Edital.

2.4. Os valores das bolsas encontram-se no Quadro I e obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 35 de 28 de junho de 2022 e Portaria SETEC Nº 512 de 13 de junho de 2022.

2.5. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;
- III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.6. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.7. A previsão de vigência das bolsas é de agosto de 2023 até novembro de 2023.

2.8. O processo de seleção será coordenado pelos gestores do projeto.

2.9. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do Projeto Setec/MEC- Desenvolvimento da Rede Inteira para a Setec e instituições da Rede Federal (Processo SIPAC 23419.003241/2022-18).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

a) Arquivo PDF com carta de interesse, baseada nos requisitos apresentados no Quadro II, descrevendo experiências práticas, projetos desenvolvidos, disponibilidade para as ações vinculadas, especificando os horários semanais referentes às atividades do projeto.

b) Arquivo PDF com contracheque atualizado para servidores.

c) Arquivo PDF com documento de identificação (RG ou CNH).

d) Arquivo PDF com documento de identificação (CPF).

e) Arquivo PDF com comprovante de residência atualizado.

3.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4. Os documentos devem ser enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação, utilizando-se o formulário descrito no item 3.8.

3.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. A inscrição deve ser efetuada, juntamente com o envio dos documentos, através do formulário disponível em <https://forms.gle/RCoaYsz2evENctmQ8>.

3.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior. 3.9. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.10. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

| Fases | Prazos |
|--|--------------------------------|
| 1. Publicação do edital. | 14/07/2023 |
| 2. Submissão das inscrições. | 15/07/2023 até 23/07/2023 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas. | até 23:59 do dia 24/07/2023 |
| 4. Interposição de recurso quanto à homologação. | até às 23:59 do dia 25/07/2023 |

| | |
|--|------------|
| 5. Divulgação final da homologação. | 26/07/2023 |
| 6. Divulgação dos dias e horários das entrevistas. | 26/07/2023 |
| 7. Realização das entrevistas. | 27/07/2023 |
| 8. Divulgação do resultado final da seleção. | 28/07/2023 |

4.2. Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste e demais normas constantes no presente.

5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

6. DOS REQUISITOS

6.1. São requisitos gerais para as vagas:

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

6.2. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato, não sendo possível interpor recurso.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas:

- I. Homologação
- II. Entrevista

7.2. Na etapa de homologação, somente serão analisados os documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3. No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

| Avaliação | Descrição | Duração | Pontuação |
|------------|---|----------------|---------------|
| Entrevista | Defesa da carta de interesse | até 15 minutos | 0 a 30 pontos |
| | Conhecimento e experiência nos requisitos mínimos exigidos para a vaga pretendida | | 0 a 50 pontos |
| | Domínio de tecnologias relativas à vaga pretendida. | | 0 a 20 pontos |

7.4. A etapa de entrevista será realizada via webconferência, com duração máxima de 15 minutos, e será coordenada pelos gestores do projeto.

7.5. Os candidatos deverão acessar a sala virtual no horário e endereço eletrônico estipulados no cronograma de entrevistas.

7.6. Serão admitidos cinco minutos de tolerância no horário estabelecido para que o candidato acesse a sala e inicie o processo de entrevista.

7.7. O acesso à sala virtual é de inteira responsabilidade do candidato que deverá dispor de internet com recursos de áudio e vídeo.

7.8. Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

7.9. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:reda.integra@ifrs.edu.br). Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista.

7.10. Será considerado selecionado para a vaga o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.11. Os candidatos com pontuação menor que 60 pontos serão desclassificados e não comporão o cadastro de reserva.

7.12. Os candidatos não selecionados irão compor o cadastro de reserva.

7.13. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio.

7.14. Havendo interesse da instituição e disponibilidade orçamentária, as vagas não preenchidas poderão ser realocadas para o chamamento de candidatos de outras vagas.

8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1. Serão atribuições das(os) candidatas(os) selecionadas(os)

8.1.1. Realizar e acompanhar atividades conforme atribuições previstas no Quadro II.

8.1.2. Executar atividades além das previstas no Quadro II, associadas à função da bolsa, conforme demanda da coordenação do projeto.

8.1.3. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do projeto.

8.1.4. Informar à coordenação e à equipe do projeto os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de suas funções.

8.1.5. Participar de reuniões com a coordenação e equipe do projeto.

8.2. O valor da bolsa será pago conforme Quadro I, observando-se o cumprimento das horas de trabalho e o cronograma de atividades semanais definidas pela coordenação e equipe do projeto para o cumprimento das metas do projeto.

8.3. O pagamento da bolsa e os requisitos quanto aos documentos devem observar as normas da Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS), a qual realizará o pagamento das bolsas.

8.4. As produções geradas durante o projeto serão de propriedade do IFRS, não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

Quadro I - Função, Valor da Bolsa, Carga Horária Semanal, Previsão de Vagas e Duração.

| Função | Vínculo com IFRS | Valor mensal da bolsa (R\$) | Carga horária semanal | Previsão de vagas | Duração da bolsa (meses) |
|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| Analista de marketing | Servidor | 1.200,00 | 12h | 02 | 04 |

Quadro II – Função, Requisitos Mínimos e Principais Atribuições

| Função | Requisitos mínimos | Principais atribuições |
|------------------------------|---|--|
| Analista de marketing | Ser servidor do IFRS. Possuir experiência em comportamento do | - Inteirar-se sobre o padrão digital para sítios eletrônicos do governo federal. |

| | | |
|--|--|---|
| | <p>consumidor, experiência do usuário em ambientes virtuais, tendências e oportunidades de mercado, desenvolvimento de produto, marketing de serviços, pesquisa de marketing, uso de redes e mídias sociais em ações de marketing.</p> | <ul style="list-style-type: none"> - identificar e mapear o comportamento de possíveis usuários do Portal Rede Integra. - Identificar indicativos para a melhoria do Portal Rede Integra e considerando, pelo menos, os seguintes aspectos: atrativo visual, utilidade, acessibilidade, credibilidade, intuitividade e desempenho técnico. - Analisar o comportamento dos usuários e apontar melhorias para a experiência desses usuários ao utilizar as funcionalidades do Portal Rede Integra. - Apresentar proposta de alterações necessárias ao Portal Rede Integra, contendo as especificações necessárias para o desenvolvimento de trilhas de acesso para os diferentes tipos de usuários identificados. |
|--|--|---|

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas, descritas em um Plano de Trabalho, serão realizadas pelos coordenadores do projeto.
- 9.2. O bolsista deverá atender às solicitações da Fundação de Apoio, na entrega de relatórios e documentos, durante a execução do projeto.

10. DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1. As atividades do projeto devem ser realizadas no Escritório de Projetos.
- 10.2. Os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas, de acordo com as atividades apontadas no Plano de Trabalho.
- 10.3. O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear a compra de equipamentos e/ou acesso a internet, exceto aquilo que já será adquirido ao longo do projeto.
- 10.4. O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.5. O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3. Dúvidas relativas ao edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail redes.integra@ifrs.edu.br.

11.4. A aprovação no presente edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

11.5. Os casos omissos serão decididos pelos membros da.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/07/2023 15:52)

MARILIA BONZANINI BOSSLE

PRO-REITOR(A)

PROPI-ADJ (11.01.01.05.01)

Matrícula: ###907#9

Processo Associado: 23419.002639/2023-18

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/07/2023** e o código de verificação: **6b77156be9**